



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 175/2025

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, ouvida a Casa, requer de Vossa Excelência, que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito Municipal solicitando que seja encaminhado a esta Casa Legislativa respostas aos seguintes questionamentos:

Em julho de 2024, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos apresentou resposta ao Requerimento nº 310/2024 referentes aos bairros que não são atendidos com distribuição postal domiciliária.

Neste Requerimento fora informado que os Bairros São Lucas e Funcionários não atendia exigências previstas na Portaria nº 2.729/2021, do Ministério das Comunicações, que estabelece as diretrizes para a realização da distribuição domiciliária, **especificamente em seu artigo 12, incisos II, III, alínea “b” e IV, alíneas “a” e “b”.**

"Art. 12. A ECT realizará a entrega em domicílio, sempre que atendidas as seguintes condições:

I - houver indicação correta do endereço para a entrega do objeto postal, com o correspondente Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - o distrito possuir quinhentos ou mais habitantes, conforme Censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

III - as vias e os logradouros:

a) oferecerem condições de acesso e de segurança ao empregado postal;

b) dispuserem de placas identificadoras do logradouro, instaladas pelo órgão municipal ou distrital responsável;

IV - os imóveis:

a) apresentarem numeração única, de forma ordenada e individualizada;

b) dispuserem de caixa receptora de correspondência, localizada na entrada, ou houver a presença de algum responsável pelo recebimento do objeto postal no endereço de entrega.

Quais providências o Município vem tomando junto aos **Bairros São Lucas e Funcionários** para que os mesmos possam estar sendo atendidos com a distribuição postal domiciliária dos Correios, haja vista que até a presente data os mesmos não vêm recebendo o serviço?

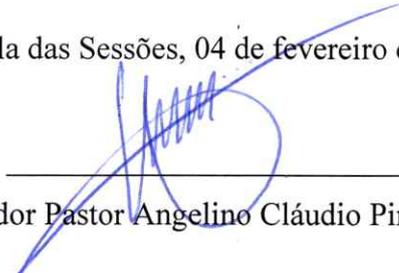
Há alguma previsão para que o Município regularize tal situação e atenda os requisitos exigidos pela Portaria 2.729/2021 do Ministério das Comunicações para que assim os **Bairros Funcionários e São Lucas** tenham acesso ao serviço postal domiciliário?

04-EV-2025-11.008-059724-1/2

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG

Em relação aos demais bairros do Município que também não são atendidos com serviço de distribuição postal domiciliária conforme resposta junto ao Requerimento nº 310/2024, tais como *Bela Vista, Bom Pastor, Nossa Senhora da Guia, Santo Agostinho, Distrito Industrial, Extensão Bairro Real de Queluz, Morada do Sol, Jardim Europa, Parque Recanto da Hípica, Topázio, Belvedere, Extensão do Bairro Santa Terezinha, Jardim Vila Rica, Novo Horizonte, Parque Cidade, Parque dos Bandeirantes, Quintas do Sol, Santa Clara, São Jorge, São Marcos, Cidade Jardim, Jardim dos Cristais, Jardim Monte Verde, Monte Cristo, Ouro Verde, Parque Dom Bosco, Quintas do Imperador, Santa Fé, Tamareiras, Tiradentes e Vila Veneza*, algum destes Bairros já possuem atualmente o serviço postal domiciliário junto aos Correios? Em caso afirmativo, informar quais os Bairros, e em caso negativo, informar quais as providências o Município está tomando para que também recebam o serviço de distribuição postal domiciliária.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2025



Vereador Pastor Angelino Cláudio Pimenta Neto